

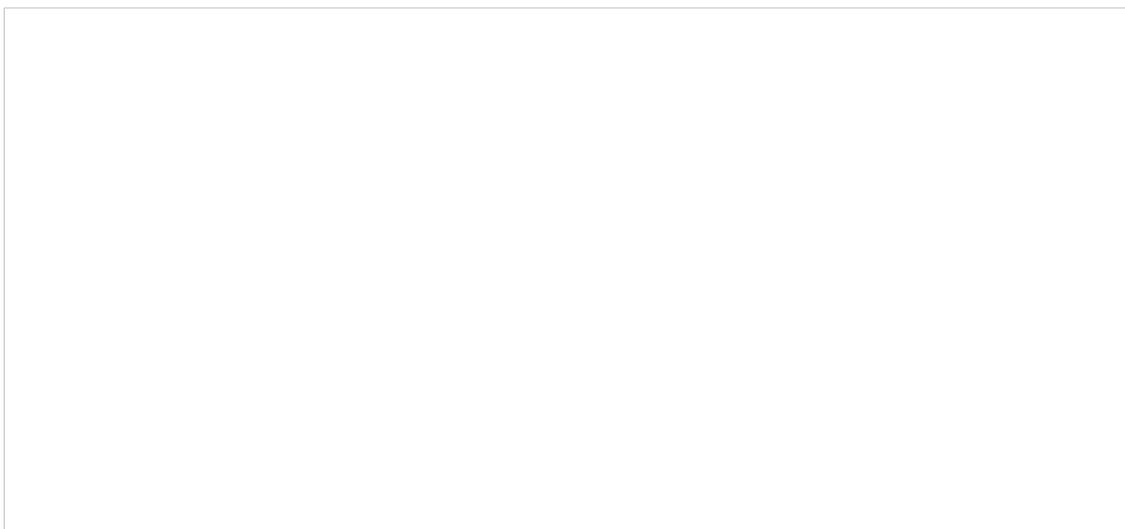
Segunda parcela do IPVA 2021 começa a vencer nesta quinta-feira (18/2)

Ter 16 fevereiro

A segunda parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2021 começa a vencer nesta quinta-feira (18/2), em Minas Gerais, para veículos com finais de placa 1 e 2. A escala segue até 24/2, se encerrando com os finais de placa 9 e 0.

O balanço parcial feito pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais da [Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais \(SEF/MG\)](#) aponta que os pagamentos efetuados até 31 de janeiro somaram R\$ 2,8 bilhões. O valor representa 43,7% do total da arrecadação de R\$ 6,4 bilhões prevista para este ano.

Do montante arrecadado no mês passado, R\$ 2,1 bilhões (75%) foram pagos em cota única, com desconto de 3%.



Pagamento

O pagamento da segunda parcela pode ser feito diretamente nos terminais de autoatendimento ou guichês dos agentes arrecadadores – Bradesco, Mercantil do Brasil, Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Mais BB, Banco Postal, Santander e Sicoob –, bastando informar o número do Renavam do veículo. O Banco do Brasil e o Itaú aceitam o pagamento apenas de correntistas.

Os correntistas de quaisquer agentes arrecadadores também podem utilizar o sistema on-line dos bancos para quitar o imposto. Quem preferir, pode acessar o site da Secretaria de Fazenda (www.fazenda.mg.gov.br) para emitir a guia de arrecadação.

A Secretaria de Fazenda alerta que não envia boletos de IPVA para os contribuintes nem mensagens eletrônicas para e-mail ou celular contendo links

para acesso à tabela ou emissão de guia de arrecadação.

O contribuinte que deixar de pagar o IPVA paga multa de 0,3% ao dia, até o 30º dia, e 20% após esse período, além dos juros (taxa Selic).

Esclarecimentos relativos ao imposto estão disponíveis no site da Secretaria de Fazenda e também podem ser obtidos pelo LigMinas (155 – opção 5), com ligação gratuita para todo o estado de Minas Gerais.

Prazo prorrogado para servidores

Os servidores e pensionistas do poder Executivo que, até 31 de dezembro de 2020, não receberam o valor integral do 13º salário, tiveram o prazo de pagamento do IPVA prorrogado para 31 de março.

A medida adotada pelo [Governo de Minas Gerais](#) foi publicada em decreto e se aplica a servidor público militar ou civil, ativo ou inativo, da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, pensionista especial, pensionista do [Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais \(Ipsemg\)](#)

ou do [Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais \(IPSM\)](#).



SEF/MG - Divulgação

De acordo com o Decreto 48.111, o veículo deverá estar registrado no [Departamento de Trânsito de Minas Gerais \(Detran-MG\)](#) em nome do servidor ou pensionista, com o mesmo número de CPF. A nova data de vencimento foi alterada automaticamente junto aos bancos de dados das instituições financeiras aptas a receberem o imposto.

O desconto de 3% para pagamento em cota única está mantido, desde que o pagamento seja efetuado até a data-limite. Caso o servidor/pensionista já tenha quitado alguma parcela do imposto, as parcelas que estiverem por vencer poderão ser pagas até 31 de março, sem ônus.